



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

PROJETO DE LEI Nº _____ 2017

DISPÕE sobre a criação da disciplina de Empreendedorismo para o Ensino Fundamental no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a disciplina de Empreendedorismo na Grade Curricular das escolas de Ensino Fundamental sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (Semed).

Art. 2º - A disciplina de Empreendedorismo comporá a Parte Diversificada do Currículo do Ensino Fundamental, a partir das séries do 2º Ciclo de estudos.

Art. 3º - Empreendedorismo terá duas aulas semanais por série e turmas ou de acordo com os critérios a serem adotados pela Semed.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo Municipal capacitará mão de obra para esta disciplina e, se necessário, poderá efetuar convênios com instituições de Ensino Superior para a capacitação dos Professores, adaptando e mantendo os mesmos recursos, de cada exercício, para o setor de Educação.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução das atividades escolares desta disciplina.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 22 de março de 2017



Diego Afonso
Vereador





**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO**

JUSTIFICATIVAS

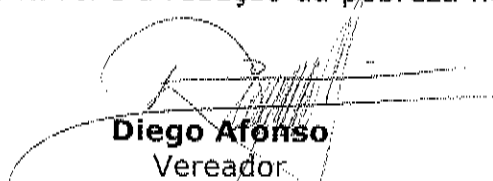
O projeto de lei ora apresentado para análise e considerações dos Nobres Vereadores, visa a criação da disciplina de Empreendedorismo dentro da Grade Curricular das escolas de Ensino Fundamental, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (Semed), no âmbito do Município de Manaus, dentro do mesmo orçamento previsto para cada exercício destinado para a área da Educação, portanto, sem ônus para o Poder Executivo Municipal.

Essa iniciativa tem os claros objetivos de preparar os jovens do presente para se tornar um empreendedor no futuro, contribuindo com o sucesso do seu empregador ou trabalhando por conta própria como micro empresário ou empreendedor individual.

No Brasil, as micro e pequenas empresas são as principais geradoras de riqueza no Comércio e já respondem por 53,4% do PIB deste setor; na Indústria representa 22,5% e já se aproxima das médias empresas, que somam 24,5%; já no setor de Serviços, 36,3% têm origem nos pequenos negócios. Por outro lado, os pequenos negócios também empregam 52% da mão de obra formal no País e respondem por 40% da massa salarial brasileira. Os números desse segmento mostram a importância de incentivar e qualificar os empreendimentos de menor porte, inclusive os Microempreendedores Individuais. Uma empresa, isoladamente, representa pouco, mas juntas, elas são decisivas para a economia.

A inclusão do empreendedorismo no currículo escolar pode contribuir para um modelo de ensino que: aumente o hábito de leitura, como modo de encontrar ideias e modelos inspiradores; ensine estratégias de planejamento de ideias ou carreiras; utilize a pesquisa como forma de busca de oportunidades empreendedoras; prepare o aluno para compreender as frustrações sem se deixar abater; crie procedimentos de rotinas produtivas e criativas; possibilite e impulse o aluno para que concretize, torne real, uma ideia nova e original; demonstre a importância dos relacionamentos e colaborações no desenvolvimento de ideias e projetos; amplie as habilidades comunicativas e persuasivas da linguagem; oriente o estudo da ética para o mercado de trabalho; ensine a conviver com as mudanças do mundo e com as novas oportunidades.

Além dessas contribuições, a inclusão do empreendedorismo no currículo escolar pode ser uma opção para orientar o crescimento econômico, o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza no âmbito local ou até mesmo global.


Diego Afonso
Vereador

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – Bairro de São Raimundo
Fone: (92) 3303-2835 / 2834 - CEP: 69027-020 - Manaus-AM
E-mail: diego.afonso@cmm.am.gov.br